



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9336  
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

#### **ATA Nº 615 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CED**

Ata da sessão extraordinária, reunião 615, do Conselho de Unidade do CED, realizada no dia três de setembro de 2015, às nove horas, na Sala de Reuniões do CED.

1 Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de  
2 Reuniões do Centro de Ciências da Educação, reuniu-se o Conselho de Unidade do CED,  
3 convocado extraordinariamente pela Convocação nº 25/CED/2015, com a presença dos  
4 conselheiros: Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED; Juarez da Silva Thiesen, Vice-  
5 Diretor do CED; Santiago Pich, Chefe do EED; William Barbosa Vianna, Chefe do CIN e  
6 Representante do CED na Câmara de Extensão; Moisés Lima Dutra, Subchefe do CIN;  
7 Eloísa Helena Teixeira Fortkamp, Diretora do NDI; Diana Carvalho de Carvalho,  
8 Subcoordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia; Marli Dias de Souza Pinto,  
9 Coordenadora do Curso de Graduação em Biblioteconomia; Natacha Eugenia Janata,  
10 Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo; Sonali Paula Molin  
11 Bedin, Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia; Rosângela Schwarz  
12 Rodrigues, Coordenadora do PGCIN; Gabriel Sanches Teixeira, Representante do CED no  
13 CUn; Eneida Oto Shiroma, Representante do CED na Câmara de Extensão; Eliete W. Bahia  
14 Costa, Representante dos TAE's; Pamela Cristina dos Santos, Representante Discente do  
15 Curso de Pedagogia; Gabriela Granemann, Representante Discente do Curso de  
16 Biblioteconomia; Rodrigo Castro Ramirez, Representante Suplente Discente do Curso de  
17 Educação do Campo e; Carla Cristina Dutra Búrigo, Representante do LANTEC, sob a  
18 presidência do conselheiro Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED. O presidente da sessão  
19 agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes e solicitou a inclusão do  
20 Processo nº 23080.038096/2015-26; Requerente: Araci Hack Catapan; Assunto:  
21 Afastamento para cursar pós-doutorado; Relatora: Marli Dias de Souza Pinto. Em  
22 apreciação, a inclusão do processo na pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida,  
23 passou-se aos Informes. A servidora Eliete W. Bahia Costa informou sobre a conclusão do  
24 vídeo institucional do CED e a perspectiva de disponibilização do vídeo no site YouTube.  
25 Afirmou que será realizada uma consulta com todos os participantes do vídeo para as  
26 devidas autorizações. Sobre o Caderno do CED, solicitou o encaminhamento de  
27 informações e a atualização do Currículo Lattes pelos respectivos responsáveis para que  
28 estas informações atualizadas possam ser utilizadas no Caderno do CED. A professora  
29 Natacha Eugenia Janata informou sobre a abertura de cento e vinte vagas para o curso de  
30 Licenciatura em Educação do Campo, que serão oferecidas no Vestibular 2016 da UFSC e  
31 entregou um folder a cada Conselheiro com as informações a respeito do Curso. O  
32 presidente mencionou sobre a Assembléia Geral do CED que ocorrerá no dia de hoje, às  
33 quatorze horas, no Auditório do CED. Informou sobre a presença do arquiteto da empresa  
34 contratada para realizar o levantamento da estrutura atual do Bloco A e comentou sobre o  
35 acompanhamento pela Comissão de Acompanhamento e pela Comissão de Espaço Físico e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9336  
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

36 Meio Ambiente do CED. Informou, ainda, que a reunião preliminar agendada entre os  
37 envolvidos, não ocorreu e que foi apresentada proposta de realização de uma reunião no  
38 final do trabalho para avaliar e analisar o levantamento realizado, mas os representantes da  
39 Reitoria e o arquiteto da empresa contratada informaram que não estavam autorizados a  
40 participar da referida reunião. Assim, a reunião foi realizada apenas com o servidor Augusto  
41 Sardá Vieira, Administrador de Edifícios do CED, os diretores e uma aluna do curso de  
42 Pedagogia. Após os informes, passou-se ao **Processo nº 23080.038096/2015-26;**  
43 **Requerente: Araci Hack Catapan; Assunto: Afastamento para cursar pós-doutorado;**  
44 **Relatora: Marli Dias de Souza Pinto.** A relatora leu o parecer favorável, que foi aprovado  
45 por unanimidade. Em seguida, passou-se à discussão relativa ao Regimento do CED. A  
46 servidora Eliete W. Bahia Costa leu a proposta elaborada pelos servidores técnico-  
47 administrativos do CED em relação ao Artigo 7º, Parágrafos 2º e 6º, bem como a proposta  
48 sobre criação dos Artigos 8º, 9º e 10º, que tratavam das competências do Coordenador  
49 Administrativo do CED, do Secretário do Centro e da Coordenadoria de Comunicação e  
50 Relações Institucionais, respectivamente. O professor William Barbosa Vianna ponderou  
51 que a discussão sobre o Regimento deveria se concentrar na estrutura, facultando a  
52 organização interna para o funcionamento e avaliou que a discriminação não caberia neste  
53 parágrafo, tendo em vista os outros órgãos auxiliares não terem sido discriminados.  
54 Solicitou o encaminhamento do Regimento de forma digital para ter ciência de onde parou a  
55 discussão. A servidora Eliete W. Bahia Costa explicou a proposta e informou que a  
56 denominação utilizada não seria secretaria e sim serviço. A professora Diana Carvalho de  
57 Carvalho apontou a importância das informações prestadas para avaliar a real complexidade  
58 do Centro e para ter conhecimento da organização e funcionamento da Coordenadoria e  
59 elogiou a proposta elaborada e apresentada pelos servidores técnico-administrativos. O  
60 professor Juarez da Silva Thiesen ponderou que o local onde a proposta foi encaminhada  
61 não era adequado, tendo em vista haver duas Coordenadorias com o mesmo status. O  
62 professor William Barbosa Vianna informou que o Regimento da UFSC descreve apenas a  
63 eleição para Diretor e Vice-Diretor, não mencionando eleição para Coordenador  
64 Administrativo e propõe encaminhamento de uma consulta à Procuradoria sobre as eleições  
65 casadas entre Direção e Coordenadores. O presidente colocou em apreciação a proposta dos  
66 servidores técnico-administrativos, que foi aprovada por unanimidade. A servidora Eliete  
67 W. Bahia Costa continuou a explicação acerca da proposta e informou que sempre existiu  
68 uma Coordenadoria Administrativa. A maneira como era vista é que era equivocada, sendo  
69 tratada como uma Secretaria. Foi incluída a expressão “e respectivos serviços;”. Os artigos  
70 8º, 9º e 10, apresentados no documento, que tratavam das competências do Coordenador  
71 Administrativo do CED, do Secretário do Centro e da Coordenadoria de Comunicação e  
72 Relações Institucionais, respectivamente, serão contemplados em artigos pertinentes. Igo  
73 após a palavra “Educação”, na alínea a, Inciso I, Parágrafo 6º, Artigo 7º. Em seguida,  
74 passou-se ao inciso VII - Laboratório de Novas Tecnologias (LANTEC). Para participar da  
75 discussão, contou-se com a presença da servidora Carla Cristina Dutra Búrgio, do  
76 LANTEC. O presidente agradeceu a presença da referida servidora e mencionou a  
77 importância da presença de uma representante do LANTEC para os devidos  
78 esclarecimentos, em caso de necessidade por parte dos conselheiros. O professor Juarez da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9336  
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

79 Silva Thiesen questionou a necessidade de mencionar o nome dos laboratórios no  
80 Regimento e indagou sobre como seriam incluídos no caso da criação de novos laboratórios.  
81 A professora Diana Carvalho de Carvalho questionou sobre o que seriam realmente  
82 considerados órgãos auxiliares. A servidora Carla Cristina Dutra Búrigo explicou sobre o  
83 funcionamento e a organização do LANTEC para que os conselheiros pudessem  
84 compreender melhor o laboratório. A professora Diana Carvalho de Carvalho ponderou que  
85 os órgãos auxiliares deveriam ser os órgãos que atendam todo o CED. O presidente avaliou  
86 que a Coordenadoria Administrativa e a Coordenadoria de Comunicação e Relações  
87 Institucionais seriam os órgãos auxiliares e os demais, seriam órgãos complementares. O  
88 professor William Barbosa Vianna questionou a representatividade do LANTEC e do  
89 Núcleo de Publicações (NUP) em todas as áreas do CED para ser tratados como órgãos  
90 auxiliares. A professora Rosângela Schwarz Rodrigues comentou sobre a importância do  
91 Laboratório de Periódicos. A servidora Carla Cristina Dutra Búrigo mencionou as parcerias  
92 do LANTEC com os departamentos do CED. O professor William Barbosa Vianna afirmou  
93 sobre o desinteresse dos professores do Departamento de Ciência da Informação, pois não  
94 se sentem contemplados pelo LANTEC e NUP e mencionou sobre a hegemonia dos demais  
95 departamentos do CED (MEN e EED) em relação à participação nos laboratórios. O  
96 presidente informou que a tendência seria a ampliação do LANTEC e a posterior  
97 contemplação de todos os setores do CED, por isso defende a manutenção do LANTEC e  
98 dos outros dois como órgãos auxiliares de apoio à Direção do CED e não vinculados a  
99 departamentos. O professor Gabriel Sanches Teixeira alertou que a discussão sobre o  
100 Regimento estaria se tornando uma questão política e propôs estabelecer critérios para  
101 definição dos núcleos e laboratórios para serem incluídos como órgãos auxiliares. A  
102 professora Rosângela Schwarz Rodrigues propôs a consulta à minuta de proposta sobre  
103 definição de Núcleos e Laboratórios como base para definir também os órgãos no  
104 Regimento do CED. O professor Juarez da Silva Thiesen afirmou que os Núcleos e  
105 Laboratórios têm apresentado limitações para atuação e seria uma perda ignorar a  
106 potencialidade destes espaços. Após ampla discussão, o presidente colocou em apreciação a  
107 proposta de criação de órgãos complementares, os quais abrangeriam o LANTEC, o NUP, o  
108 Laboratório de Periódicos Científicos e a Biblioteca Setorial. Em votação, a proposta foi  
109 aprovada por unanimidade. Assim, criou-se no Artigo 7º, o “§7º - São Órgãos  
110 Complementares: I – Biblioteca Setorial ‘Maria Terezinha Neves Freitas’; II – Laboratório  
111 de Novas Tecnologias (LANTEC); III – Núcleo de Publicações (NUP); IV – Laboratório de  
112 Periódicos Científicos.”. Em seguida, decidiu-se pela exclusão do Parágrafo Único do  
113 Artigo 7º. A servidora Carla Cristina Dutra Búrigo solicitou a inclusão de representação do  
114 LANTEC no Conselho da Unidade, bem como a intervenção da Direção para uma maior  
115 integração entre o LANTEC e o NUP. Em análise o Artigo 8º, transformado em Artigo 7º,  
116 resolveu-se acrescentar no inciso I a expressão “Licenciatura em” antes da palavra  
117 “Pedagogia” e excluir a “(início em 1960)”. No inciso II, incluiu-se a expressão  
118 “Bacharelado em” antes da palavra “Biblioteconomia” e excluir “(início em 1973)”. No  
119 inciso III, incluiu-se a expressão “Licenciatura em” antes da palavra “Educação”, trocou-se  
120 a palavra “no” pela palavra “do” e excluiu-se “(início 2009). No inciso IV, incluiu-se a  
121 expressão “Bacharelado em” antes da palavra “Arquivologia” e excluiu-se “(início 2010)”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9336  
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

122 Por fim, criou-se o inciso “V- Bacharelado em Ciência da Informação.”. Logo após, passou-  
123 se ao Artigo 9º, modificado para Artigo 8º. O inciso I recebeu a seguinte redação: “I –  
124 Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado);”. O inciso II foi  
125 descrito como “II – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Mestrado e  
126 Doutorado);”. O inciso III recebeu a seguinte redação: “III – Programa de Pós-Graduação  
127 em Educação Científica e Tecnológica (Mestrado e Doutorado);”. Por fim, o inciso “IV –  
128 Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (Mestrado Profissional).”. O Parágrafo  
129 Único do atual Artigo 8º foi transformado em Artigo 9º e ficou com a seguinte redação:  
130 “Art. 9º - O CED poderá oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu*, desde que  
131 devidamente aprovados pelos respectivos Colegiados, pelo Conselho da Unidade e de  
132 acordo com a legislação vigente.” O presidente colocou em apreciação as alterações nos  
133 dois artigos, que foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o  
134 presidente da sessão deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Tatiane  
135 Terezinha da Silva Pereira, Coordenadora Administrativa do CED, lavrei a presente ata que,  
136 se aprovada, será assinada por mim, pelos conselheiros presentes e pelo senhor presidente.  
137 Florianópolis, três de setembro de dois mil e quinze.